



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 43 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 8008 – Secretaria Municipal de Obras, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.31 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescentar a dotação da Unidade Orçamentária 9009 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12, Subfunção 361, Programa 4 Educação, Ação 1.9 Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Educacionais, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa garantir que os centros educacionais estejam nas melhores condições, a fim de que todos os alunos do Município tenham um ambiente de estudo propício para o seu melhor desenvolvimento.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC